



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 379 de 12 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo 0010.109223/2021-55;

Considerando a manutenção do Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, pelo Decreto Estadual n. 25.859, de 6 de março de 2021, que “Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual ;

Considerando a edição do Decreto nº 25.898, de 11 de março de 2021, que prorroga os prazos para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, excepcionalmente, nos casos em que se especifica, em razão da pandemia relacionada ao coronavírus - COVID-19 (ID 0016716990).

Considerando o disposto na Portaria n. 030/GAB/DETRAN-RO de 5 de Maio de 2017 (ID 0010851722), que “Estabelece o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos Automotores para o exercício de 2017 e seguintes, de acordo com o algarismo final de identificação da placas;

Resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o vencimento do Licenciamento Anual para o exercício 2021, nos mesmos prazos estabelecidos para o vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

ALGARISMO FINAL DA PLACA	PRAZO FINAL PARA RENOVAÇÃO
1, 2 e 3	até maio
4	até junho
5	até julho
6	até agosto
7	até setembro
8	até outubro
9	até novembro
0	até dezembro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 12/03/2021, às



11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016717750** e o código CRC **92871B07**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.109223/2021-55

SEI nº 0016717750